



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP - CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2806 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Especial à Diretoria Municipal de Educação, para a construção da Creche no Jardim Santa Eugênia."

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de **R\$ 1.825.758,60 (hum milhão e oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, destinados a atender as seguintes despesas no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.04	Diretoria Municipal de Educação		
02.04.12	Educação		
02.04.12.365	Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	1.546.144,18
Fonte de Recursos	02 Estadual		

02	Poder Executivo		
02.04	Diretoria Municipal de Educação		
02.04.12	Educação		
02.04.12.365	Ensino Infantil		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	154.614,42
Fonte de Recursos	02 Estadual		

02	Poder Executivo		
02.04	Diretoria Municipal de Educação		
02.04.12	Educação		
02.04.12.365	Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	125.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

Total do Crédito Especial R\$ **1.825.758,60 (hum milhão e oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

ART. 2.º - Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, no orçamento da Prefeitura Municipal, provindos de Convênio Estadual com o FDE, no valor de R\$ 1.700.758,60 (hum milhão e setecentos mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e o Superávit de Exercícios Anteriores no Valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP - CNPJ:43.206.424/0001-10

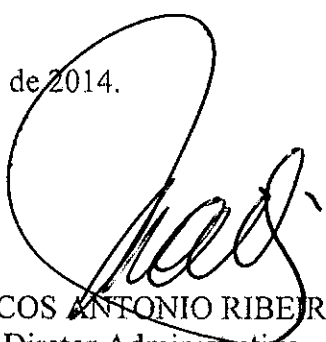
ART. 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.



HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal



MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI Nº 2806 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Crédito Especial à Diretoria Municipal de Educação, para a construção da Creche no Jardim Santa Eugênia.”.

Onde se lê - PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.

Leia – se - PM de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2014.

Álvares Machado, 12 de março de 2014.



HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal